

PORTARIA CRO/TO Nº 17/2021

Designa ponto facultativo e adota outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971;

CONSIDERANDO, a existência de feriado nos dias 07 e 08 de setembro, respectivamente, em alusão ao dia da Independência do Brasil e dia da padroeira do Estado do Tocantins, bem como a inexistência de prejuízo quanto às atividades institucionais da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo aos servidores do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins – CRO-TO Sede e Delegacias Regionais, no dia 06 de setembro de 2021, em alusão ao dia da Independência do Brasil e dia da padroeira do Estado do Tocantins que acontecem nos dias 07 e 08 de setembro.

Art. 2º - Ficam suspensos todos os prazos processuais e atendimento ao público na referida data.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palmas – TO, 03 de setembro de 2021.

RAFAEL MARRA SOARES, CD Presidente do CRO-TO